



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**1º (Primeiro) Termo Aditivo: de Valor com Adição e Supressão ao Contrato de Obras
Públicas**

Ao contrato de Obra Pública firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.854/0001-10, com sede na Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, nesta cidade, representado legalmente por sua Prefeita, a Sra. Adriana Alves Assunção Barbosa, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 545.777.724-34, portadora da Cédula de Identidade nº 3.276.928 SSP/PE, residente e domiciliada no Povoado de Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho-PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.083.131/0001-05, sediada na Rua Maria do Socorro Barbosa Leal, nº 130, Lagoa do Chouro, Surubim-PE, CEP: 55.750.000, neste ato legalmente representado pelo Sr. Morvam Pinheiro de Souza Barbosa Filho, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.945.224-25, residente e domiciliado na Rua: Urbano Vieira nº 53, Centro, Surubim, PE, tudo de acordo com o Processo Licitatório 009/2020 na modalidade CONVITE Nº 002/2020, acrescem **TERMO ACRÉSCIMO DE VALOR** nos termos da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos nas ruas: Candu (Distrito de Lagoa de João Carlos), Alcantilado (Proximo a Nildo Ferreira), e requalificação da Praça Crispin Hipólito (Nocentro da cidade de Frei Miguelinho), no município de Frei Miguelinho, com material e mão de obra por conta da empreiteira, conforme especificações contidas no Edital.

Cláusula Segunda – O presente Termo Aditivo, tem por objetivo realizar o acréscimo 10,15% (Dez vírgula quinze por cento) ao valor original para o atendimento as necessidades do contratante conforme estipula a cláusula DÉCIMA do Contrato original, sendo acrescido portanto, o valor de: R\$ 32.515,64 (Trinta e dois mil, quinhentos e quinze reais e secenta e quatro centavos), ao valor inicialmente pactuado no Contrato de obras Públicas, conforme solicitado no Ofício da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado pela Sra. Prefeita.

Cláusula Terceira – Os recursos alocados para a realização dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
9000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
9001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
9003 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Cláusula Quarta – Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quinta – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento cujo teor é por ambos conhecido, firmam o presente termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Frei Miguelinho, 26 de Outubro de 2020.

Adriana Alves Assunção Barbosa
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO
Adriana Alves Assunção Barbosa
Contratante

Morvam Pinheiro de Souza Barbosa Filho
HAMMER CONSTRUÇÕES EIRELI
Morvam Pinheiro de Souza Barbosa Filho
Contratada

Testemunhas:

Nome: *Genivaldon Batista de Sousa* CPF nº *094.533.034-02*

Nome: *Alcineia Maria dos Santos* CPF nº *126.260.374-94*